

①

Dispõe sôbre Denominação de rua

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Ribas o logradouro público atualmente conhecido por Fonte da Chacara, na Agua -- Limpa (adjacente à Rua Tomé Afonso, no 1º sub-distrito de Ouro-Preto).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Vereador.

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de 12 de 1967
Presidente [assinatura]

A Comissão de Justiça
Em 9 / 12 / 1967
Presidente [assinatura]

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1967
Presidente [assinatura]

APROVADO em Tercera discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1967
Presidente [assinatura]

Projeto de Lei nº

(2)

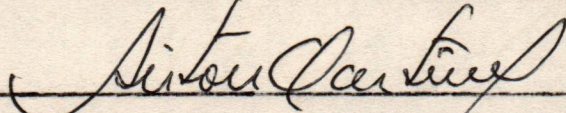
Dispõe sôbre Denominação de rua

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Ribas o logradouro público atualmente conhecido por Fonte da Chacara, na Agua -- Limpa (adjacente à Rua Tomé Afonso, no 1º sub-distrito de Ouro-Preto).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1967.



Airton Martins - Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

3

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 83/67, que dispõe sobre denominação de rua, - é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, desde que seu artigo 1º passe a ter a seguinte redação: " Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Antonio de Paula Ribas o logradouro público, - atualmente conhecido por Fonte da Chacara, na Água Limpa (Adjacente à Rua Tomé Afonso, no 1º sub-distrito de Ouro Preto)."

Yunivaldo Reis
Relator

A aprovação deste projeto, será uma homenagem "Post-mortum" que iremos render ao Ilustre Oupretano Professor Antonio de - Paula Ribas, tendo iniciado sua carreira em grupo escolar nesta cidade, depois foi diretor do Colégio Alfrêdo Baêta, tendo lecionado no Curso Normal, e cursos particulares.

Foi também educador Promotor de Justiça na cidade de Prados, Caranday, onde era muito estimado, com aprovação do Governo.

Iremos também prestigiar o nosso companheiro que tem nos acompanhado como Juiz de Paz, a figura simpática de seu filho - Antonio de Paula Ribas Júnior e de seus filhos que aqui residem.

Antônio Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 83/67, que dispõe sobre denominação de rua, - é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, desde que seu artigo 1º passe a ter a seguinte redação: " Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Antonio de Paula Ribas o logradouro público, - atualmente conhecido por Fonte da Chacara, na Água Limpa (Adjacente à Rua Tomé Afonso, no 1º sub-distrito de Ouro Preto)."

Relator

A aprovação deste projeto, será uma homenagem "Post-mortum" que iremos render ao Ilustre Oupretano Professor Antonio de - Paula Ribas, tendo iniciado sua carreira em grupo escolar nesta cidade, depois foi diretor do Colégio Alfrêdo Baêta, tendo lecionado no Curso Normal, e cursos particulares.

Foi também educador Promotor de Justiça na cidade de Prados, Caranday, onde era muito estimado, com aprovação do Governo.

Iremos também prestigiar o nosso companheiro que tem nos acompanhado como Juiz de Paz, a figura simpática de seu filho - Antonio de Paula Ribas Júnior e de seus filhos que aqui residem.

Alcides



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

5

Autógrafo de Lei nº 83/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 83/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Antonio de --
Paula Ribas o logradouro público, atualmente conhecido por Fonte da --
Chácara, na Água Limpa (Adjacente à Rua Tomé Afonso, no 1º sub-distri-
to de Ouro Prêto).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

Je F Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - AII- 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 228 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre denominação de um logradouro público.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Antonio de Paula Ribas o logradouro público, atualmente conhecida por Fonte da Chacara, na Agua Limpa (Adjacente á rua Tomé Afonso, no 1º sub-districto de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal